



## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.855, DE 09 DE JULHO DE 2018.

*“Altera a Lei Municipal 1.840/2018 e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal 1.840, de 28 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica denominado de Roberto Gustavo Costa Cançado o Ginásio a se instalar na Rua Piratini, Qd. 30 - Bairro Cidade Nova." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (09/07/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE  
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).